



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre alterações nos critérios de pontuação utilizados para progressão funcional de docentes.

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão-COCEPE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o processo UFPel protocolado sob o número 23110.008776/2006-20;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reunião do COCEPE do dia 21 de dezembro de 2006, constante na ata nº 22/2006,

RESOLVE:

ALTERAR o item 3 do anexo da Resolução 02/99 do COCEPE, que passa a ter o seguinte texto:

| 3. OUTRAS ATIVIDADES DOCENTES | PONTOS |
|---|---------------|
| 3.1. Participar de banca de tese ou dissertação | 04 |
| 3.2. Participar de banca de monografia ou estágio profissional | 0,5 |
| 3.3. Participar de banca instituída por portaria (progressão funcional, seleção de professor substituto, concurso público para professor efetivo, etc.) | 01 |
| 3.5. Participar de banca de exame de qualificação para mestrado | 01 |
| 3.6. Participar de banca de exame de qualificação para doutorado | 01 |

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2006

Prof. Dr. Telmo Pagana Xavier
Presidente do COCEPE

